

PORTARIA GP Nº 026/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG de nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 10.000/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista o que dispõe a Lei nº 1.363 de
1973, que institui o Sistema de Gestão
e Administração do Município, e
decretos municipais, resolve, no
02012025, nomear para o cargo de
Secretário de Planejamento e Gestão
o Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA
com o nome de registro de identidade
e inscrição no Conselho Municipal

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, inscrito no Registro de Identidade e Inscrição no Conselho Municipal nº 1.363/73, é nomeado para o cargo de Secretário de Planejamento e Gestão do Município de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, para exercer suas funções a partir de 02/02/2025, com prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja impedimento legal para o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada em 02/02/2025, às 10h00min.

Assinatura do Prefeito Municipal
Assinatura do Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão

PUBLICADO
27/02/2025